

MPC • PR EM FOCO

Este boletim tem como objetivo fazer uma retrospectiva dos principais acontecimentos relacionados à nossa instituição no mês anterior. A seguir você encontrará informações sobre decisões, acompanhamento processual, agenda institucional, eventos, cursos e outras generalidades.



1. Acompanhamento processual

CONSULTAS

Assunto: Possibilidade de utilização do PIX para pagamentos na Administração Pública Municipal

- Fundação Centro Universitário Mandaguari (FAFIMAN) - Processo nº 96350/25
- Parecer Ministerial nº 118/2025
- Acórdão nº 1526/25

Em uma consulta feita pela Fundação Centro Universitário Mandaguari (FAFIMAN) ao Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR), foi confirmada a legalidade do uso do Pix pela administração pública municipal para pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços e funcionários.

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) se manifestou a favor da utilização do Pix pela administração pública municipal, tanto para pagamentos quanto para recebimentos. O órgão ministerial considerou que a ferramenta, por ser uma inovação operacional, aprimora a velocidade e reduz custos, sem comprometer a identificação das partes ou o registro das transações. Nesse sentido, a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE-PR já abrange o uso do Pix, pois sua redação inclui "outros serviços da mesma natureza" disponibilizados pelas instituições financeiras.

O Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR), corroborando o parecer ministerial, decidiu, conforme Acórdão nº 1526/2025, que é permitido o uso do Pix para pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços e funcionários. A decisão esclarece que a utilização do Pix deve seguir as normas legais e contábeis, garantindo a rastreabilidade e a documentação das despesas. Logo, não é necessária uma normativa específica do Tribunal para autorizar o Pix, mas, recomendo-se que os Municípios e entidades criem suas próprias regras internas para padronizar e organizar os procedimentos.

Assunto: operações de crédito nos 120 dias anteriores ao final do mandato dos Governadores e Prefeitos

- Município de Cantagalo - Processo nº 508071/25
- Parecer Ministerial nº 70/2025
- Acórdão nº 1541/25

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) confirmou que a norma aplicável para a restrição de operações de crédito no fim de mandato de prefeitos e governadores é a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, e não o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A Procuradoria-Geral de Contas destacou que essa resolução proíbe a contratação de operações de crédito nos 120 dias anteriores ao final do mandato, havendo proibição expressa da operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no último ano de mandato.

O Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR), corroborando o entendimento do MPC-PR, decidiu que a contratação de operações de crédito por governadores e prefeitos é vedada nos 120 dias antes do fim do mandato. Em resposta à consulta do Município de Cantagalo, o TCE-PR esclareceu que essa vedação está prevista na Resolução nº 43/2001 do Senado, que é a norma específica para este tema, de forma que o artigo 42 da LRF não se aplica a essas operações. Além disso, o TCE-PR reforçou a proibição sobre operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no último ano de mandato.

Assunto: acompanhamento da prestação de serviços de software contábil para implementação do sistema SIAFIC

- Câmara Municipal de Ibiporã - Processo nº 98030/24
- Parecer Ministerial nº 82/2025
- Acórdão nº 1692/25

A Câmara Municipal de Ibiporã questionou, em processo de consulta, o que fazer nos casos de má prestação de serviços de software para o SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle). No mérito, o MPC-PR destacou que não é permitida a contratação de sistemas paralelos para o SIAFIC e, mesmo que não seja a parte contratante, a **Câmara Municipal tem legitimidade para fiscalizar eventuais irregularidades** na execução do contrato. O MPC também pontuou que o Legislativo pode notificar os gestores e fiscais do contrato sobre a má prestação dos serviços e, se necessário, sustar o contrato assinado pelo Executivo, mesmo não sendo possível contratar um sistema próprio de forma autônoma.

O Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR), em decisão unânime e alinhada ao parecer do MPC-PR, reafirmou que é proibida a existência de sistemas computacionais paralelos ao SIAFIC, cabendo ao Poder Executivo a responsabilidade exclusiva de implantar, manter e gerir o sistema único. Conforme fundamentação contida no Acórdão nº 1692/25, as Câmaras Municipais não podem contratar um software contábil independente, mesmo diante de problemas com o fornecedor contratado pelo Executivo, no entanto, o TCE corroborou o entendimento de que a Câmara tem a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos, bem como solicitar ao gestor a aplicação das sanções cabíveis e, em última instância, sustar o contrato se as falhas na prestação do serviço persistirem.



Câmara Municipal de Ibiporã.

REPRESENTAÇÕES DO MPC-PR

MPC-PR apura aumento de despesas com pessoal em período de vedação eleitoral no Município de Medianeira

- Município de Medianeira - Processo nº 256408/25
- Petição Inicial MPC

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), em sua atuação proativa de fiscalização, protocolou Representação junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) para apurar indícios de irregularidades no Município de Medianeira, referente a aumento de despesas com pessoal, prorrogação de contratos temporários e concessão de gratificações em período eleitoral, o que poderia configurar infração à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à Lei das Eleições.

A Representação foi formulada após o MPC-PR atuação do Núcleo de Análise Técnica (NAT), que conduziu uma apuração preliminar e constatou um aumento expressivo na despesa com pessoal em Medianeira, especialmente no mês de outubro, quando já vigente o período de vedação legal. Após análise dos fatos, verificou-se que a 114ª Zona Eleitoral de Medianeira já havia julgado procedente uma representação eleitoral em face do Prefeito Antônio França Benjamim, condenando-o ao pagamento de multa por conduta vedada. Com base nesses fatos e na falta de resposta do município a um pedido de informações, a 6ª Procuradoria de Contas entendeu que uma apuração mais rigorosa seria necessária, podendo levar à aplicação de multa ao prefeito e à anulação dos contratos prorrogados.

O processo de Representação foi recebido pelo Relator, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha. O Município de Medianeira e o Prefeito foram citados para apresentar defesa. Em resposta, a Prefeitura alegou que as prorrogações e gratificações tinham base legal e que o aumento de gastos com pessoal era resultado de um erro contábil, cuja retificação já foi solicitada ao TCE-PR. Após as manifestações, o processo será encaminhado para a Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar (CAIS) e, em seguida, para o próprio Ministério Público de Contas, para então ser julgado pelo Pleno do TCE-PR.

Município de Jaguapitã regulariza carreira de fiscais de tributos municipais após Representação do MPC-PR

- Município de Jaguapitã- Processo nº 322547/24
- Petição Inicial MPC

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) atuou proativamente ao protocolar uma Representação em face do Município de Jaguapitã, tendo como objetivo corrigir irregularidades no edital do Concurso Público nº 01/2024, especificamente no cargo de "Fiscal de Tributos". A atuação foi motivada por denúncia da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais (FENAFIM) e da Associação dos Auditores Fiscais Tributários Municipais do Paraná (AFISCOPEPR).

No mérito, o MPC-PR informou que a exigência de nível médio e a remuneração de R\$ 2.093,06 eram inadequadas para as atribuições de um fiscal de tributos, que exigem conhecimentos técnicos específicos e complexos. O órgão ministerial argumentou que a remuneração é incompatível quando comparada a cargos com responsabilidades similares, como advogado e contador.

Para corrigir a irregularidade, o MPC-PR solicitou uma medida cautelar que, embora tenha sido acolhida parcialmente pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, resultou na suspensão imediata da seleção para o cargo de fiscal de tributos. A ação do MPC-PR foi fundamental para que o Município não apenas removesse o cargo ofertado no concurso, mas, também, para que promulgasse a correção da Lei Municipal nº 008/2025 a fins de regularizar a carreira, criando os cargos de Analista Fiscal de Tributos e Agente Fiscal Tributário, ambos com exigência de nível superior e remuneração compatível.

Em resposta à Representação, o Município de Jaguapitã informou ao TCE-PR que o cargo foi excluído do concurso e que foi publicada nova Lei, já em vigor. Diante disso, o próprio MPC-PR corroborou o entendimento de que a finalidade da Representação foi alcançada e que o processo havia perdido o objeto.

O Tribunal Pleno do TCE-PR, em unanimidade, acompanhou a decisão e extinguiu o processo com resolução do mérito.

MPC-PR questiona exigência de escolaridade de nível médio para fiscal tributário em Corbélia

- Município de Corbélia - Processo nº 466089/25
- Petição Inicial MPC

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), em mais uma ação proativa de fiscalização, protocolou a Representação nº 466089/25 em face da Câmara Municipal de Corbélia para questionar sobre o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.335/2025. O MPC-PR apontou que a Lei é inadequada ao exigir como requisito apenas a formação em ensino médio para o cargo de “Agente Fiscal Municipal”. Sob o ponto de vista ministerial, esta é uma função que exige conhecimentos técnicos e jurídicos de nível superior para o efetivo exercício da função e correta atuação nas atividades relacionadas às áreas de Direito Tributário, contabilidade e finanças.

O MPC-PR destacou a importância de o cargo ser ocupado por profissionais qualificados para evitar nulidades e garantir a eficiência na arrecadação de tributos, argumentando que a falta de um requisito de escolaridade adequado, assim como a baixa remuneração, tornam a carreira pouco atrativa para profissionais competentes, o que pode prejudicar a administração tributária local, e tantas outras, visto que este é um problema recorrente em Municípios de pequeno porte.

No mérito, o Ministério Público de Contas solicitou uma medida cautelar para suspender imediatamente o dispositivo da Lei que exige apenas o nível médio para o cargo de Agente Fiscal Municipal. O objetivo é que, posteriormente, a lei seja alterada para exigir formação superior, alinhando-se com a complexidade das funções desempenhadas. A atuação do MPC-PR nesse caso faz parte de um esforço amplo e conjunto com a FENAFIM e a AFISCOPR para valorizar a carreira de fiscal de tributos em todo o Estado.



Sede da Prefeitura Municipal de Corbélia.

MPC-PR aponta para necessidade de concurso prever remuneração adequada para o cargo de “Agente Tributário” do Município de Teixeira Soares

- Município de Teixeira Soares - Processo nº 466119/25
- Petição Inicial MPC

O MPC-PR protocolou junto ao Tribunal de Contas do Estado a Representação nº 466119/25 em face do Edital de Concurso Público nº 01/2025 do Município de Teixeira Soares, em razão de irregularidades, exclusivamente, nos cargos de “Agente Tributário”. Na inicial, a 6ª Procuradoria de Contas do MPC-PR apontou que o Edital possui cláusulas incompatíveis com as atribuições da carreira de fiscal tributário, em especial ao que diz respeito a exigência de escolaridade de nível médio para o cargo de “Agente Tributário” e por oferecer remuneração inferior àquela oferecida para cargos com importância e exigências técnicas semelhantes.

Em sede de contraditório, o Prefeito de Teixeira Soares, Ivanor Luiz Müller, juntou aos autos o Decreto nº 334/2025, por meio do qual determinou a suspensão temporária do Edital de Concurso Público nº 01/2025, no dia 28 de julho, a fim de promover as correções e alterações técnicas necessárias.

Mediante o Despacho nº 1131/25, o Relator do processo, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, recebeu a Representação, mas indeferiu o pedido de medida cautelar ao ponderar que, embora a função de Agente Tributário exija conhecimentos técnicos, ela não necessariamente demanda formação superior em todas as suas atribuições, de modo que entende que não há evidências concretas que demonstrem que a não exigência de formação superior comprometerá a eficácia da respectiva função. Os autos aguardam novas manifestações das partes para, posteriormente, serem remetidas às unidades técnicas e Ministério Público de Contas.

RECOMENDAÇÃO - Carreiras Fiscais

O Ministério Público de Contas (MPC-PR) emitiu uma Recomendação Administrativa a todos os 399 Municípios do Paraná para reestruturarem suas carreiras fiscais. A iniciativa, que visa valorizar a qualificação técnica e a eficiência na arrecadação, sugere que os cargos de fiscalização exijam nível superior e tenham remuneração compatível.

O MPC-PR também recomenda a padronização dos nomes para “Auditor Fiscal da Receita Municipal” e destaca que, para qualquer reestruturação que altere as atribuições dos cargos, deve ser realizado concurso público.

O foco é garantir qualificação técnica, valorização da administração tributária e respeito ao concurso público.

[Clique aqui](#) para ler a notícia e acessar a Recomendação na íntegra.



2. Projetos Especiais

- **Início da avaliação do nível de maturidade das estruturas de controle interno**

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) iniciou uma nova fase do Projeto Especial de Avaliação do Nível de Maturidade das Estruturas de Controle Interno dos Municípios. A partir desta etapa, estão sendo realizadas reuniões com representantes dos 399 municípios paranaenses para apresentação e orientação sobre o preenchimento dos questionários de diagnóstico. A iniciativa tem como objetivo mapear o estágio atual de desenvolvimento das estruturas de controle interno locais, utilizando critérios técnicos e abordagem colaborativa. Com base nas informações coletadas, o MPC-PR poderá identificar fragilidades, boas práticas e oportunidades de fortalecimento institucional, incentivando uma cultura de planejamento, prevenção e integridade na administração pública municipal. O projeto integra o Plano de Ação 2025-2026 do MPC-PR e está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

- **Defesa Civil: estudo sobre o Indicador de Capacidade Municipal (ICM) aponta vulnerabilidades nos Municípios Paranaenses**

Um estudo sobre o Indicador de Capacidade Municipal (ICM), realizado por servidoras do Ministério Público de Contas (MPC-PR), do TCE-PR e alunos da PUC-PR, apontou vulnerabilidades significativas nos Municípios do Paraná em relação à gestão de riscos de desastres climáticos.

Os principais resultados do estudo foram:

- **Vulnerabilidade em 137 municípios:** A pesquisa identificou 137 municípios paranaenses com baixa capacidade de resposta e, ao mesmo tempo, alta suscetibilidade a deslizamentos, enxurradas e inundações.
- **Falta de documentos e capacitação:** Das 20 variáveis que compõem o ICM, as cinco com menor adesão pelos municípios foram: Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), existência de documentos que identifiquem riscos, Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização, criação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (Nupdec), e capacitação de pessoal na área.
- **Fragilidades institucionais e sociais:** A análise comparou o ICM com o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), mostrando que fragilidades institucionais e desigualdade social dificultam o enfrentamento de riscos climáticos.
- **Inconsistências no ICM:** O estudo também identificou falhas nos critérios de priorização do próprio ICM, que muitas vezes não consideram as dificuldades reais enfrentadas pelos municípios, como o número de ocorrências, pessoas afetadas ou mortes.

O estudo concluiu que muitos Municípios paranaenses carecem de documentos técnicos e conhecimento sobre o mapeamento de riscos, além de apresentarem pouca articulação entre órgãos públicos e comunidades. Esses resultados podem ser usados para a criação de indicadores e políticas públicas mais eficazes, contribuindo para a atuação e fiscalização do TCE-PR.

O Grupo de Trabalho foi composto pelos alunos: Horacio Aaron (TCE-PR), Marília Minatel (PUC-PR), Mykaella Mello, Suiane Volpato e Viviane Suckow (MPC-PR).



Suiane e Mykaella, ao lado da Professora Luciene Pimentel, após apresentação do trabalho final do curso, no Auditório do TCE-PR.



3. Agenda Institucional

- **01/07 - Publicação da 21ª Edição da Revista do MPC-PR**

A edição de número 21 (volume 12) da Revista do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) já está disponível online, marcando a celebração dos 63 anos do órgão. De periodicidade semestral, a Revista possui qualificação B3 no Qualis Periódicos e tem como objetivo fomentar a disseminação de conhecimento técnico-jurídico e multidisciplinar sobre a administração pública. Esta edição, que abrange o período de janeiro a junho de 2025, traz 12 artigos científicos inéditos e dois artigos republicados, abordando temas de grande relevância para a gestão pública. Conheça:

Artigos Científicos:

- Regulação e políticas públicas de saneamento em Rondônia (BRA): desafios e perspectivas para a universalização dos serviços – Ernesto Tavares Victoria
- Democracia sob pressão: a crise da legitimidade democrática nas sociedades pluralistas – Rhuana Carolina Alves e Leonardo Lindroth de Paiva
- A responsabilidade do estado em crimes licitatórios por perda de uma chance – César da Costa
- O direito à inclusão: perspectivas jurídicas sobre o autismo e a garantia de direitos – Luiz Antonio de Souza Saraiva, Vinicius de Mesquita Costa e Wladia Fernandes da Rocha Solano
- Termo de Ajustamento de Gestão e sua interligação com o direito recuperacional – Daniel Carnio Costa; Rubem Aloysio Monteiro Moreira Neto
- Execuções fiscais de pequeno valor: Tema nº 1.184 do STF e a Resolução nº 547 do CNJ e sua aplicação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Eduarda Aparecida Alves Lopes e Izabela Spezzia
- Ulisses e o canto dos constitucionalistas: uma análise da teoria dos pré-compromissos a partir da obra de François Ost – Leonardo Soares Brito
- ADPF 442: o paradoxo da tolerância e a liberdade religiosa no Estado laico brasileiro – Kalyll Lamarck Silvério Pereira
- Accountability social: medida de controle preventivo contra a corrupção – Thayamara Soares de Medeiros

- Responsabilidade civil médica no serviço público: uma análise comparativa entre o SUS e a rede privada de saúde – Dalmir José Lopes Junior, Danielle Fragoso Manzolli e Vitor Lima Luzia
- Planejamento estatal, conexão com as leis orçamentárias e controle concentrado de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal – Dilermando Vilela Garcia Filho e André de Carvalho Ramos
- O erro grosseiro e responsabilização de agentes públicos: uma nova perspectiva para a jurisprudência do TCU – Sandro Rafael Matheus Pereira e Rodrigo Grazinoli Garrido

Estudos Seleccionados:

- Dispensa de licitação em razão do valor: planejamento, fracionamento de despesa e a interpretação do art. 75, § 1º, inciso i, da Lei nº 14.133/2021 – Christianne de Carvalho Stroppa e Gabriela Verona Pécio
- A descaracterização dos dados pessoais em documentos públicos – Rodrigo Pironti

• 04/07 - Parceria MPC - UVB: Legislativos Municipais

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) e a União dos Vereadores do Brasil (UVB) firmaram um termo de cooperação técnica para fortalecer o papel das Câmaras Municipais. A parceria, pioneira entre a UVB e um MPC-PR no país, visa aprimorar a governança, a transparência e o controle dos gastos públicos nos municípios. O acordo prevê a realização de projetos conjuntos, cursos de capacitação e seminários para qualificar vereadores na fiscalização da gestão pública. Além disso, as instituições vão promover o intercâmbio de informações e a produção de materiais educativos para incentivar a ética e o controle social. A cooperação, que não envolve repasses financeiros, terá duração inicial de 24 meses.



- **04/07 - Projeto Parlamento Jovem em Francisco Beltrão**

Durante sua participação no curso de capacitação da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná (ACAMSOP), em Francisco Beltrão, o Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, dialogou com o Presidente do TRE-PR, Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson sobre futuras parcerias institucionais.

A proposta é integrar o MPC-PR e o TCE-PR ao projeto Parlamento Jovem, que leva educação política e cidadania para milhares de estudantes do ensino médio. Em Francisco Beltrão, participaram do projeto 516 estudantes do Colégio Estadual Cívico-Militar Beatriz Biavatti e 482 do Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Vicente de Carli. Ao todo, 19 alunas e alunos tomaram posse na ocasião como vereadores mirins, dentre os quais dois são suplentes.

- **10/07 - Encontro de Auditores e Fiscais Tributários do Paraná (Maringá)**

Representando o Ministério Público de Contas do Paraná, o Procurador-Geral Gabriel Guy Léger participou, no dia 10/07, do evento com a palestra “A atuação do MPC-PR junto aos municípios em face da Reforma Tributária”. O Procurador também compartilhou com os participantes informações sobre os projetos de atuação especial em andamento no órgão ministerial, que incluem iniciativas voltadas à integridade, sustentabilidade fiscal, meio ambiente, controle interno e educação cidadã. O evento contou ainda com a palestra da Dra. Jeanine Benkenstein, que abordou a neurociência como ferramenta para eficiência arrecadatória, e com a presença do Deputado Federal Luiz Carlos Hauly, referência nacional no debate sobre a Reforma Tributária.



- **16/07 - Reunião técnica com a Secretária de Administração do Tribunal de Contas do Ceará**

A Diretora-Geral do MPC-PR, Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, participou, no dia 16/07, de uma reunião técnica com a Secretária de Administração do Tribunal de Contas do Ceará, Silvania Brilhante, para tratar de orientações sobre a implementação e fiscalização de práticas ESG (Ambiental, Social e Governança) no setor público. O encontro foi solicitado pela Corte cearense, que compartilhou informações sobre sua Política de Sustentabilidade, o selo TCE Ceará Sustentável e a sua Estratégia ESG, iniciativas que buscam estimular ações institucionais sustentáveis, ampliar o engajamento de servidores e jurisdicionados, além de promover a transparência, responsabilidade ambiental, social e de governança.

- **28/07 - Reunião de Alinhamento MPC-PR e MPC-PE: I Encontro de Secretarias dos Ministérios Públicos de Contas**

O MPC-PR e o MPC-PE se reuniram virtualmente, no dia 28/07, para alinhar os últimos detalhes do I Encontro Nacional de Secretarias dos Ministérios Públicos de Contas, que será realizado em 20 de outubro. Na ocasião, estavam presentes as servidoras Suiane Volpato, Sirlei Volpato e Barbara Krysttal.

O evento promete fortalecer o papel estratégico das secretarias dos MPCs, promovendo um espaço para troca de experiências e apresentação de cases de sucesso. Na programação, estão previstas oficinas temáticas, palestras sobre liderança e gestão de pessoas e a apresentação do PIT de Boas Práticas de cada secretaria participante.

- **28/07 - Reunião do Grupo de Comunicação do Comitê de Acessibilidade e Inclusão do Instituto Rui Barbosa**

O Grupo de Comunicação do Comitê de Acessibilidade e Inclusão do Instituto Rui Barbosa ([@acessibilidadeirb](https://www.instagram.com/acessibilidadeirb)) se reuniu virtualmente para alinhar estratégias, com foco em planejar campanhas, ampliar o engajamento do público e divulgar de forma mais efetiva os projetos e ações do Comitê.

Estiveram presentes da reunião Gabriel Guy Léger, Procurador-Geral do MPC-PR e membro da coordenação do CTAI-IRB, Valéria Cristina Gomes Ribeiro, Auditora de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, Leticia Veny M. de Souza, estagiária de Pós-graduação do MPC-PR, e Gisely Tavares, jornalista e assessora no Gabinete do Procurador Sergio Caribé.

Em julho, o Comitê deu mais um passo importante ao lançar seu perfil oficial no Instagram. A presença digital reforça o compromisso com a equidade, respeito à diversidade e promoção da acessibilidade e inclusão, sendo um canal direto de comunicação com a sociedade para compartilhar conquistas, projetos e iniciativas que inspiram.



- **31/07 - Jaguariaíva: Lançamento do Programa de Educação Fiscal nas Escolas**

O Município de Jaguariaíva será a cidade piloto do novo Programa Municipal de Educação Fiscal nas Escolas, uma iniciativa inédita no Paraná. O programa, resultado de uma parceria entre o Ministério Público de Contas (MPC-PR) e a Associação dos Auditores e Fiscais Tributários Municipais do Paraná (AFISCOPR), tem como objetivo ensinar estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental sobre a importância dos tributos e seu papel na sociedade.



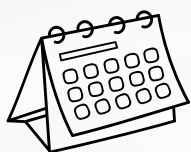
O projeto conta com o apoio de diversas entidades, como a Escola Fazendária do Paraná (EFAZ), a Escola de Gestão Pública do TCE-PR e a Associação dos Municípios do Paraná (AMP). A expectativa é que, após a fase piloto em Jaguariaíva, o programa seja expandido para os outros municípios do estado, promovendo o fortalecimento da transparência, o controle social e a boa gestão dos recursos públicos.



- **31/07 - Curso MPC-PR: Planejamento Orçamentário**

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) promoveu o curso "Planejamento Orçamentário da Administração Pública", ministrado pelo especialista em Direito Financeiro, professor José Mauricio Conti. A capacitação, que reuniu mais de 100 participantes, teve como objetivo discutir os desafios de um planejamento orçamentário eficiente em um cenário de instabilidade econômica.

Durante o evento, o Professor Conti enfatizou a necessidade de planejar para evitar desperdícios e tornar as políticas públicas mais eficazes. Ele destacou a importância da integração entre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) e discutiu inconsistências legais que podem comprometer a efetividade do planejamento no Brasil. O curso faz parte do programa "Trilhas de Formação e Especialização Avançada", do MPC-PR, que busca fortalecer as competências técnicas dos profissionais que atuam no controle externo.



4. Próximos eventos

22 DE AGOSTO - Seminário Ibero-Americano de Compras Públicas: Fortalecendo a Gestão Pública do MPC-PR. Diferente de uma palestra tradicional, que se concentra em um tema específico, um seminário se aprofunda no debate, permitindo a troca de experiências e o intercâmbio de conhecimentos entre os participantes. O evento tem como objetivo aperfeiçoar a atuação do Ministério Público de Contas na fiscalização das compras públicas.

Com a participação de especialistas nacionais e internacionais, o seminário buscará:

- Promover o debate qualificado sobre os desafios nas aquisições governamentais.
- Disseminar boas práticas para garantir eficiência e transparência.
- Fortalecer o papel institucional do MPC-PR no combate à corrupção.
- Capacitar membros e servidores com o que há de mais atual na área.

O seminário está alinhado a diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, como o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e o ODS 4 (Educação de Qualidade), demonstrando o compromisso com uma gestão pública responsável e ética.

- **03 a 05 DE SETEMBRO - XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas.** Com o tema "Consensualismo e Inteligência Artificial no Controle Externo", o evento marca os 40 anos da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon) e ocorrerá nos dias 3, 4 e 5 de setembro no Auditório Vivaldi, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

BOLETIM INFORMATIVO

MPC • PR

EM FOCO

Julho 2025 | Edição nº 54

PROCURADOR-GERAL

Gabriel Guy Léger

PROCURADORES(AS) DE CONTAS

Valéria Borba

Katia Regina Puchaski

Eliza Ana Zenedin Kondo Langner

Michael Richard Reiner

Flávio de Azambuja Berti

Juliana Sternadt Reiner

DIRETORA DO MPC

Barbara Krysttal Motta Almeida Reis

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO

Giovanna Menezes Faria

Mykaella Ribeiro Mello



www.mpc.pr.gov.br



[@mpc.pr](https://www.facebook.com/mpc.pr)



[@mpc.pr](https://www.instagram.com/mpc.pr)



[@CanaldoMPCPR](https://www.youtube.com/CanaldoMPCPR)

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Endereço Praça Nossa Senhora da Salete, s/n. - 2º andar do Prédio Anexo ao Tribunal de Contas do Estado - Centro Cívico. | **Canais de Contato** faleconosco@mpc.pr.gov.br / comunicacao@mpc.pr.gov.br **Telefone** 3350-1642.